



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

LEI Nº. 1100, DE 12 DE JULHO DE 2017.

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente no valor de R\$ 235.405,55 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**02.03.01.04.122.0022.1020 – Pavimentação das Vias Urbanas e Rurais**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 00063 ----- R\$ 235.405,55**

**Art. 2º** Como recursos à abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

**02.01.01.04.122.0004.2002 – Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 00018 ----- R\$ 10.000,00**

**02.01.01.04.122.0004.2002 – Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 00019 ----- R\$ 10.000,00**

**02.03.01.04.122.0022.2011 – Atividades dos Serviços Urbanos**

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 00065 ----- R\$ 1.996,40**

**02.03.01.04.122.0022.2011 – Atividades dos Serviços Urbanos**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00068 ----- R\$ 10.000,00**

**02.03.01.04.122.0022.2018 – Atividades dos Serviços de Obras Públicas**

**3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – Ficha 00073 ----- R\$ 5.000,00**

**02.03.01.04.122.0022.2018 – Atividades dos Serviços de Obras Públicas**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00074 ----- R\$ 10.000,00**

**02.03.01.04.122.0022.2018 – Atividades dos Serviços de Obras Públicas**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 00075 ----- R\$ 10.000,00**

**02.03.01.04.122.0055.2085 – Manutenção de Estradas Vicinais**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 00083 ----- R\$ 61.974,31**



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

02.03.01.04.122.0055.2085 – Manutenção de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações– Ficha 00084 ----- R\$ 5.871,78

02.03.01.04.122.0055.2085 – Manutenção de Estradas Vicinais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00085 ----- R\$ 5.871,78

02.03.01.04.122.0056.1021 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00086 ----- R\$ 18.487,15

02.03.01.04.122.0058.1023 – Ampliação e Manutenção do Parque Exposição

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 00097 ----- R\$ 9.394,86

02.03.01.04.122.0058.2078 – Premiação do Torneio Leiteiro

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– Ficha 00102 ----- R\$ 3.590,94

02.03.01.15.451.0031.1004 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 00104 ----- R\$ 17.615,36

02.03.01.17.452.0011.2022 – Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00126 ----- R\$ 20.000,00

02.04.01.04.122.0004.2025 – Atividades da Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00143 ----- R\$ 30.000,00

02.04.01.24.722.0021.2075 – Atividades Retransmissão TV Internet Banda Larga Telefonia Celular

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 00174 ----- R\$ 5.602,97

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 12 de julho de 2017.

**Adenilson Queiroz**  
**Prefeito Municipal**